

Página:1 de 7

#### EDITAL Nº 03/2024 II CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7° da Lei Complementar n° 27, de 02 de agosto de 1996, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no II Concurso de Ideias Inovadoras da Procuradoria-Geral do Estado, na forma deste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente concurso será regido por este edital.
- 1.2 Nenhum dos participantes do concurso poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas referidas neste edital.
- 1.3 O Concurso de Ideias Inovadoras é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação, que tem por objetivos:
- a) Incentivar iniciativas que contribuam para a melhoria do serviço público, resultando em beneficios para a sociedade;
- b) Estimular ações com potencial de desenvolvimento de soluções para problemas deste órgão, seja pela melhoria de práticas existentes, seja pela adoção de novas práticas;
- c) Reconhecer e valorizar servidores que possuem ideias inovadoras, com potencial de melhoria da eficiência da execução dos serviços prestados por este órgão, tanto no que concerne às atividades fins como às atividades-meio;
- d) Disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a cultura de inovação no setor público;
  - e) Incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias e projetos inovadores.
- 1.4 Para os fins deste concurso, entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas enfrentados por este órgão, através do desenvolvimento e da implementação de um novo produto, processo e/ou serviço, que contribuam para melhoria das rotinas de trabalho dos servidores e procuradores da PGE, com potencial de gerar melhores resultados para o serviço prestado para a sociedade.
- 1.4.1 Incluem-se nesta definição tanto a melhoria em processo ou serviço existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, como a inovação que cria novo processo ou serviço, que



Página:2 de 7

muda fundamentalmente a forma de organização e de entregas à sociedade.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem participar deste concurso todos os estagiários, servidores ativos, colaboradores e procuradores da PGE, de forma individual ou em equipe.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da PGE (https://www.pge.se.gov.br/), no período 27 de dezembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.
- 3.2 No ato da inscrição, o participante deverá anexar documento descritivo da proposta, em formato .pdf.
  - 3.3 Cada participante pode integrar uma ou mais equipes, se for o caso.
  - 3.4 Cada participante individual ou equipe pode inscrever mais de uma proposta.

#### 4 DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

- 4.1 Ao efetuar a inscrição, o participante deverá classificar sua proposta em uma das seguintes categorias:
- a) <u>Inovação em processos internos:</u> devem ser inscritas nesta categoria propostas de ideias inovadoras com potencial para modificar a forma de realização ou organização dos processos de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho deste órgão e dos servidores;
- b) **Inovação em serviços públicos:** devem ser inscritas nesta categoria propostas de ideias inovadoras com potencial para modificar a entrega de serviços públicos;
- c) <u>Inovação em consumo eficiente de recursos:</u> Iniciativas cujas inovações otimizem a forma como a organização gerencia o consumo de seus recursos (humanos ou materiais).
  - 4.2 A mesma iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O processo de seleção das ideias inovadoras será realizado em 4 etapas:
- a) Habilitação;

Página:3 de 7

- b) Classificação;
- c) Apresentação;
- d) Avaliação.

## 5.2 Habilitação

5.2.1 A primeira etapa será a Habilitação, que consistirá na conferência pela Comissão Julgadora dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 deste edital, a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a segunda etapa.

#### 5.3 Classificação

- 5.3.1 Na fase de Classificação, cada proposta será avaliada por 3 (três) avaliadores, para atribuição de nota de 01 a 10 pontos, de acordo com critérios de avaliação descritos em tópico abaixo, sendo a nota final correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 5.3.2 Os critérios para classificação das propostas serão os seguintes, com os respectivos pesos:
  - a) Inovação e Originalidade peso 2 (dois)
  - b) Aplicabilidade peso 1 (um);
  - c) Viabilidade Técnica peso 2 (dois),
  - d) Apresentação peso 1 (um);
  - e) Impacto/Relevância peso 2 (dois);
  - f) Dimensão Humana peso 2 (dois).
- 5.3.3 O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor. Dessa listagem, serão consideradas aptas para a etapa de Apresentação as propostas com melhores notas, até o limite de 03 (três) propostas em cada categoria.
- 5.3.4 Em caso de empate, a melhor colocação será dada para a proposta que obtiver a maior nota no critério:
  - a) Inovação e Originalidade;



Página:4 de 7

- b) Aplicabilidade;
- c) Viabilidade Técnica;
- d) Apresentação;
- e) Impacto/Relevância;
- f) Dimensão Humana.

#### 5.4 Apresentação

5.4.1 A etapa de Apresentação consistirá na apresentação oral das propostas selecionadas na fase anterior pelos membros da Comissão Julgadora, quando serão declaradas vencedoras as propostas que obtiveram a maior pontuação em cada categoria.

#### 5.5 Avaliação

- 5.5.1 A avaliação final será realizada pela Comissão Julgadora após as apresentações, sendo cumulativa em relação aos resultados das etapas anteriores.
  - 5.6 Os resultados de cada etapa serão publicados no site da PGE.

#### 6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. A Comissão Julgadora será constituída pelos membros indicados em Portaria do Procurador-Geral do Estado
- 6.2. Caberá à Comissão Julgadora responder pela organização do concurso e pela realização de suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos interpostos pelos participantes.
- 6.3. Caberá à Comissão Julgadora deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital.

#### 7. DO RECURSO

- 7.1. O participante que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas de Habilitação e Classificação disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, através de link disponibilizado no sítio eletrônico da PGE.
  - 7.2. O recurso intempestivo não será conhecido.



Página:5 de 7

7.3. O participante deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irresignação.

## 8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. A premiação das ideias inovadoras ocorrerá nos seguintes quantitativos:
- a) 03 (três) propostas premiadas na categoria inovação em processos internos;
- b) 03 (três) propostas premiadas na categoria inovação em serviços públicos;
- c) 03 (três) propostas premiadas na categoria inovação em consumo eficiente de recursos.
- 8.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas vencedoras por categoria, sendo essas classificadas em 1°, 2° e 3° lugares.
- 8.2. O candidato que tiver sua proposta aceita na fase de classificação, de acordo com item 5.2, receberá Certificado de Participação.
- 8.3. As três propostas melhores classificadas de cada categoria receberão as seguintes premiações:
- a) 1° lugar: 01 Notebook Core i5, Windows 10 Home, Placa de vídeo dedicada com 4GB, Memória de 8GB, SSD de 256GB, Tela 15.6";
  - b) 2° lugar: 01 Tablet Samsung Galaxy Tab 6 Lite, ou similar;
- c) 3° lugar: 01 Smartphone, Sistema Operacional Android, Tamanho do Display 6.5", Processador Octa-Core 2.8GHz, Memória RAM 6GB, Memória Interna 128GB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.
  - 9.2 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no site eletrônico da PGE.
- 9.3 Os direitos de Propriedade Intelectual da proposta cabe aos seus autores. A PGE não reivindica nenhum direito à propriedade intelectual da proposta.
  - 9.4 Não serão custeadas diárias e/ou passagens aos inscritos para participação neste concurso.



Página:6 de 7

- 9.5 Os afastamentos, caso sejam necessários, deverão ser combinados e acordados junto às Chefias das unidades.
- 9.6 A participação neste concurso não poderá ser utilizada para compensação de horário de trabalho.
  - 9.7 A decisão sobre casos omissos caberá à Comissão Julgadora.

#### 10. DO CRONOGRAMA\*

1ª fase	27/12/2024	Publicação do Edital de Abertura
1ª fase	27/12/2024 a 27/02/2025	Recebimento das inscrições e propostas
1ª fase	15/03/2025	Divulgação das propostas inscritas, habilitadas e classificadas
2ª fase	15/03/2025 a 04/04/2025	Encaminhamento de materiais e indicação de apresentador
2ª fase	07/04/2025 a 14/04/2025	Apresentação oral das propostas
3ª fase	15/04/2025 a 22/04/2025	Avaliação das propostas pela banca
3ª fase	25/04/2025	Divulgação dos vencedores
3ª fase	02/05/2025	Premiação dos vencedores



Página:7 de 7

\* Este cronograma poderá sofrer alterações mediante prévia comunicação.

Aracaju, 26 de dezembro de 2024



# ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior Procurador(a)-Geral do Estado

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7KM7-4MUN-ZLM5-WD6W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

Carlos Pinna de Assis Junior - 26/12/2024 11:01:52 (Docflow)